

## INDICAÇÃO Nº 0078/11

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a adesão ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei Federal nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, com a finalidade de prorrogar por sessenta dias a duração da Licença-Maternidade, passando esta de quatro para seis meses.**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a adesão ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei Federal nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, com a finalidade de prorrogar por sessenta dias a duração da Licença-Maternidade, passando esta de quatro para seis meses.

### **JUSTIFICATIVA:**

Em complemento ao nosso ofício nº. 0122/2011, de 21 de março de 2011, estamos apresentando esta proposta que visa ampliar a licença-maternidade de quatro para seis meses, já que esse é um grande anseio de nossas servidoras.

Os benefícios da ampliação da licença são conhecidos por mães e médicos pela garantia de que um tempo extra ao lado do bebê seja fundamental para o bom desenvolvimento da criança e o aumento da imunidade através do aleitamento materno.

Como, obviamente, o programa gerará despesas não previstas em consequência de que os dois meses excedentes serão pagos pela empregadora e não pelo INSS e também pelas medidas administrativas de adequação do quadro de funcionários para suprir a demanda de trabalho das servidoras licenciadas, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine a indispensável estimativa do impacto orçamentário-financeiro, e inclua o programa nas Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2012 e também, por seu caráter continuado, no Plano Plurianual.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de abril de 2011.**

Lida na Sessão de 05/04/2011	Despacho em 05/04/2011
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / _____	Ofício nº ____ / _____
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente

## INDICAÇÃO Nº 0078/11

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a adesão ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei Federal nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, com a finalidade de prorrogar por sessenta dias a duração da Licença-Maternidade, passando esta de quatro para seis meses.

**Flávio Alex Maduro**  
DEM - autor

**Dr. Francisco Dias Mançano Jr.**  
PSDB - autor

**Pedro Carlos Garcia Dias**  
Dr. Pedro - PV - autor

**Nilza Marciano de Paiva Lima**  
Nilza do Cibalena - PP - autor

Lida na Sessão de 05/04/2011	Despacho em 05/04/2011
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / _____	Ofício nº ____ / _____
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente